



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE ADESÃO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR**, Gerente Geral, doravante denominado **BANCO**, com fundamento na cláusula 11ª do Termo de Adesão **ACORDO DE ADESÃO 001/2023 (7702948)**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Acordo Originário, que dispõe sobre as condições de utilização pela INFRA S.A. de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo Originário terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08/11/2024, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
BANCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9008144** e o código CRC **DB05CFA2**.



Referência: Processo nº 50050.000557/2022-47



SEI nº 9008144

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: